ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESC-AR/DF – 2024 – ARP – XXX

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC-AR/DF, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Brasília/DF - CEP: 71.200-020, inscrito no CNPJ sob o n°. 03.288.908/0001-30, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. XXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXX, SSP/XX e CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX residente e domiciliado em XXXXXX-XXX, em face do Pregão Eletrônico com Registro de Preço SRP nº 57/2024, RESOLVE Registrar o Preço da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, XXXX/UF - CEP: XXXXXXXX, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo seu sócio Sr. XXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXX, SSP/XX e CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX residente e domiciliado em XXXXXX-XXX, o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistemas de telecomunicações integrados com alta disponibilidade através de redes sem fio e sistemas complementares como backbones ópticos e rede metálica utp para ti, equipamentos AP, softwares, configuração, repasse de conhecimento, suporte, assistência técnica "on-site" e garantia de 60 (sessenta) meses, conforme especificações técnicas, quantidades e condições deste, visando atender as unidades de prestação de serviços do SESC-AR/DF, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução Sesc n.º 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, devendo ser observadas as bases e características ora indicadas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistemas de telecomunicações integrados com alta disponibilidade através de redes sem fio e sistemas complementares como backbones ópticos e rede metálica utp para ti, equipamentos AP, softwares, configuração, repasse de conhecimento, suporte, assistência técnica "on-site" e garantia de 60 (sessenta)

meses, conforme especificações técnicas, quantidades e condições deste, visando atender as unidades de prestação de serviços do SESC-AR/DF, estando vinculada a ela todas as regras, condições e demais anexos que compõem o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 54/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Fornecimento de Rack 42Us, 1000 mm de profundidade, porta frontal perfurada, porta traseira perfurada bipartida, painéis laterais 1 bipartidos removíveis, 2 calhas de 8 tomadas 10A, 10 painéis de fechamento, 10 Produtos (Patrimonio) Unidade 6 organizadores de cabos 19", duas bandejas fixa de 900mm, pés niveladores, UL 2416, UL 60950-1, EIA-310E	unidade	6	R\$	R\$	
2	Instalação do Rack descrito no item 1	Serviço	6	R\$	R\$	
3	Fornecimento de Rack 40Us 800 mm de profundidade, calha de 8 tomadas 10A, 15 3 painéis de fechamento, 15 organizadores de cabos 19", duas bandejas fixa de 500mm, pés niveladores, Kit Ventilação de teto com dois Produtos (Patrimonio) Unidade 7 ventiladores, porta de Vidro, com fechadura codificada de 4 dígitos.	unidade	7	R\$	R\$	
4	Instalação do Rack descrito no item 3	Serviço	7	R\$	R\$	
5	Fornecimento de Rack 12Us 670 mm de 5 profundidade, calha de 8 tomadas 10A, 3 paineis de fechamento, 2 organizadores de cabos 19", com fechadura codificada de 4 dígitos	unidade	18	R\$	R\$	
6	Instalação do Rack descrito no item 5	Serviço	18	R\$	R\$	
7	Fornecimento de Projeto Executivo Backbone Óptico - Metro Linear	Serviço	2735	R\$	R\$	
8	Fornecimento de link óptico com 6 FO SM indoor/outdoor com conexão LC/UPC, metro linear (Cabos)	Metro	1900	R\$	R\$	

9	Instalação, lançamento, fusões e certificação do item 8	Serviço	1900	R\$	R\$
10	Fornecimento de link óptico com 4 FO SM indoor/outdoor com conexão LC/UPC , metro linear (Cabos)	metro	835	R\$	R\$
11	Instalação, lançamento, fusões e certificação do item 10	Serviço	835	R\$	R\$
12	Acessório DIO Completo para 24 FO	Unidade	13	R\$	R\$
13	Acessório CTO Completo para 6 FO	Unidade	35	R\$	R\$
14	Fornecimento de Projeto Executivo de Infraestrutura - Metro Linear	Serviço	3876	R\$	R\$
15	Fornecimento de infraestrutura eletrocalha, com tampa, com acessórios de conexão considerar 100x100 mm largura e altura, para larguras maiores 200,300 multiplicar por 2 ou por três a metragem do item	unidade	530	R\$	R\$
16	Instalação de Infraestrutura e acessórios do item 15	Serviço	530	R\$	R\$
17	Fornecimento de infraestrutura eletroduto metal leve, 3/4", com acessórios de conexão	unidade	1270	R\$	R\$
18	Instalação de Infraestrutura e acessórios do item 17	Serviço	1270	R\$	R\$
19	Fornecimento de infraestrutura eletroduto flexivel leve, 3/4", com acessórios de conexão	Metro	790	R\$	R\$
20	Instalação de Infraestrutura e acessórios do item 19	Serviço	790	R\$	R\$
21	Fornecimento de infraestrutura eletroduto metal leve, 1", com acessórios de conexão	Metro	870	R\$	R\$
22	Instalação de Infraestrutura e acessórios do item 21	Serviço	870	R\$	R\$
23	Fornecimento de infraestrutura eletroduto flexivel revestido, 1", com acessórios de conexão	Metro	300	R\$	R\$
24	Instalação de Infraestrutura e acessórios do item 23	Serviço	300	R\$	R\$
25	Fornecimento de infraestrutura canaleta de alumínio com tampa, acessórios de conexão e acabamento, 73 Mm 25 Mm 3000 Mm	Metro	360	R\$	R\$
26	Instalação de Infraestrutura e acessórios do item 25	Serviço	360	R\$	R\$
	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	

27	Serviço de execução de escavação e reparação civil em conformidade com o ambiente original em metro quadrado (Preço	serviço	690	R\$	R\$			
28	médio, pintura, asfalto, massa pronta etc) Fornecimento de materiais para piso elevado m²	Metro	122	R\$	R\$			
29	Serviços de instalação do item 28	Serviço	122	R\$	R\$			
30	Fornecimento de Projeto Executivo de pontos de rede metálicas UTP	serviço	2086	R\$	R\$			
31	Fornecimento de ponto de rede Categoria 6 LSZH, com Patch cords em ambas as pontas de 2,5 m LSZH, Conectores RJ45 Categoria 6 com tampa	Produtos (estoque)	1820	R\$	R\$			
32	Instalação, certificação e garantia de 25 anos do item 31	Serviço	1820	R\$	R\$			
33	Fornecimento de ponto de rede Categoria 6A LSZH, com Patch cords em ambas as pontas de 2,5 m LSZH, Conectores RJ45 Categoria 6A.	unidade	120	R\$	R\$			
34	Instalação, certificação e garantia de 25 anos do item 33	Serviço	162	R\$	R\$			
35	Fornecimento de Projeto Executivo de pontos de WI-Fi em redes métalicas UTP e site survey de alocação dos rádios para cobertura necessária por ponto de cobertura	Serviço	136	R\$	R\$			
36	Fornecimento de licença de gerenciamento Tipo A por tipo de dispositivo para 5 anos	Serviço	136	R\$	R\$			
37	Fornecimento de Access Point Tipo A com suporte para 5 anos	Unidade	136	R\$	R\$			
38	Fornecimento de licença de gerenciamento Tipo B por tipo de dispositivo para 5 anos	Serviço	26	R\$	R\$			
39	Fornecimento de Access Point Tipo B com suporte para 5 anos	Unidade	26	R\$	R\$			
40	Fornecimento de Manutenção "on-site" 12 meses para Solução Wifi	Serviço	162	R\$	R\$			
41	Fornecimento de Treinamento da Solução	Serviço	1	R\$	R\$			
42	Instalação e configuração da solução Tipo A e/ou B	Serviço	162	R\$	R\$			
43	Certificação, Organização e As-Built por ponto	Serviço	770	R\$	R\$			
	VALOR TOTAL GLOBAL R\$							

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Sesc-AR/DF é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 3.2. Caso o fornecedor não cumpra as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 54/2024.
- 3.3. Quando comprovada a hipótese do subitem 3.2, a Coordenação de Compras e Contratos Cocomp poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-AR/DF.
- 3.5. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preço.
- 3.6. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 3.7. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 3.8. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.
- 3.9. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação de serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.
- 3.10. A prestação do serviço ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
- 3.10.1. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

4. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o

preço atualizado se mantém vantajoso.

- 4.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.
- 4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc-AR/DF não estará obrigado a contratar o objeto registrado, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor. Entretanto, ficará assegurada ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.
- 4.4. Os valores contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.
- 4.5. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (dose) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

- 5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.
- 5.2. O Fornecedor deixará de ter o seu preço registrado quando:
- a) descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/DF.
- 5.3. Ficará a Ata cancelada de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:
- a) por inadimplência de qualquer das partes;
- b) falência ou liquidação do fornecedor;
- c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do Sesc-AR/DF; E

- d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé do fornecedor, devidamente comprovada.
- 5.4. Em qualquer das hipóteses previstas nas condições acima, concluído o processo, este Sesc-AR/DF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Fornecedor Beneficiário e aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
- 5.5. O não cumprimento de qualquer condição constante do Edital e de seus Anexos importará no seu cancelamento imediato, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 6.2. É da competência do Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários referentes à execução dos serviços correrão exclusivamente por conta do fornecedor registrado, não tendo o Sesc-AR/DF qualquer vínculo trabalhista direto ou indireto com os seus funcionários.
- 7.2. O fornecedor registrado concorda em tratar e manter sob sigilo todas as informações compartilhadas em decorrência da execução dos serviços, na mesma medida e grau de diligência que dispensam às suas próprias informações confidenciais, não revelando, por ação ou omissão, quaisquer informações obtidas durante os trabalhos, sem o prévio e expresso consentimento do Sesc-AR/DF.
- 7.3. O termo "informações" abrangerá toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível e outras informações técnicas, financeiras e comerciais.
- 7.4. O fornecedor registrado e seus sucessores responsabilizar-se-ão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham a causar à imagem do Sesc-AR/DF e/ou a terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto deste instrumento.
- 7.5. Nos casos omissos, será usado o Código Civil para dirimir qualquer dúvida relativa

a este Termo de Registro de Preço.

7.6. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação que originou o presente, bem como todos os seus Anexos, a proposta de preços do fornecedor registrado e demais documentos do processo licitatório.

E por estarem de acordo, assinam, digitalmente/eletronicamente, o presente instrumento para que se alcancem os efeitos jurídicos desejados, ficando garantido ao FORNECEDOR REGISTRADO a possibilidade de assinatura em meio físico, caso não possua assinatura com certificação digital.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente do Conselho Regional do Sesc-AR/DF.
CONTRATANTE